



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.058, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.983

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de // CR.\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), para ocorrer com despesas a serem feitas no Natal para aquisição e distribuição de alimentos às famílias carentes e registradas no Fundo Social de Solidariedade do Município.

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2-5 - SETOR DE FINANÇAS
4120 - Equipamento e Material
Permanente CR.\$1.500.000,00

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na -
data supra.

VERA LÚIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA